

Publicada no "Jornal Oficial" nº 217, de 11-maio-1961.

Processo nº. 7-V

B.O. 217 - 11.J.61
Lei N. 660 | Dispõe sobre a
de 6 de maio de 1.961. | abertura de créditos
suplementares a do-
tações do Legislativo.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARA-
TINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Ficam abertos à Presidência da
Câmara Municipal de Guaratinguetá os seguin-
tes créditos suplementares a dotação do Legis-
lativo:

0 0 0 — Pessoal Permanente Cr\$ 179.400,00
00 2 — Material Permanente Cr\$ 100.000,00
00 3 — Material de Consumo « 20.000,00

Artigo 2.º — A despesa criada no artigo
precedente será coberta com recursos previstos

pelo § 1.º, do artigo 2.º, Capítulo II, da Despe-
sa Geral, da Lei n.º 642, de 7.XII.1960.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Guaratinguetá, 6 de maio de 1.961.

José Armando Zollner Machado—Prefeito
Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registada no livro das Leis Municipais n.º
VI, a fls. 245/verso.

Sergio Altino M. Ribeiro—Secretario